



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3131/2016

**DESIGNA SERVIDORA PARA
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE
NATUREZA ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso VIII, **DESIGNA** a Sra. **DÓRIS REGINA BORGELT GRINGS**, matrícula n.º 3, Agente Administrativa para exercer atividade de natureza especial no Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, percebendo gratificação conforme Art. 28 da Lei n.º 1.461 de 13 de outubro de 2014, a contar de 1º de dezembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
04 DE JANEIRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.